

PRISÃO PREVENTIVA

Pedidos de habeas corpus avolumam nos tribunais devido ao incumprimento de prazos

Paulo Deves, 10 de Junho de 2016

MAPUTO - O Presidente do Tribunal Supremo Adelino Muchanga disse que nos últimos dias tem avolumado pedidos de habeas corpus por incumprimento dos prazos de prisão preventiva, tendo salientado que a lei fixa prazos de prisão preventiva e a própria lei determina as consequências quando o prazo dessa prisão expira.

Adelino Muchanga fez estas declarações na passada quarta-feira à margem do II Conselho Coordenador do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos que hoje termina em Marracuene, Província de Maputo, onde salientou que “porque a lei estabelece, o Tribunal deve observar que expirado o tempo de prisão preventiva, o cidadão deve ser solto. Podemos ter mil razões para que a instrução não termine dentro dos prazos legalmente estabelecidos, mas essas razões internas não devem prejudicar o cidadão”. Sublinhou que “o que nós sempre dissemos é que o Tribunal deve cumprir a lei e se a mesma determinar que expirado o tempo de prisão preventiva, o cidadão deve ser solto, independentemente das ligações que existem e mais ainda, na fase de instrução há um princípio de presunção de inocência”. Falando com jornalistas, explicou que “o que as pessoas dizem podem dizer fora do processo, mas o cidadão só é criminoso depois da condenação e trânsito em julgado”. “Não estou a comentar nenhum caso em concreto, mas apenas a recordar um fenómeno recente de que há mais, mais pedidos de habeas corpus o que nos leva a reflectir sobre um problema que pode estar a existir no sistema judiciário, onde existem muitos casos de prisão preventiva com prazos expirados”, disse salientando que “não podemos apadrinhar situação dessa natureza, pois no Tribunal devemos agir dentro de parâmetros legais”. Questionado qual tem sido o principal problema para incumprimento de prazo de preventiva, Adelino Muchanga respondeu que a instrução tem prazos e pode-se discutir se os prazos de instrução preparatória, os prazos de prisão preventiva que estão previstos na lei são os mais adequados ou não. “Face à complexidade dos crimes a necessidade de mais tempo de instrução de processos, algo que podemos reflectir e abordar, mas a lei está em vigor e sejam quais forem as razões para o incumprimentos dos prazos de prisão preventiva, o que temos que cumprir é a lei e esta está em vigor e estabelece prazos de prisão preventiva e

expirados esses prazos há que soltar o indivíduo e aplicar outras medidas. Portanto, não temos que entreter a conversa porque há complexidade por aí fora, não”, afirmou. Sublinhou que expirado o tempo de prisão preventiva e neste caso, se na fase de instrução constatar-se que há necessidade de prorrogar o prazo de prisão preventiva, também tem de se prorrogar. “Há um mecanismo de prorrogação do tempo de prisão preventiva. Quando esses prazos são prorrogados, mesmo assim venha a expirar ainda na fase de instrução, o cidadão não deve ser o sacrificado porque nós internamente não estamos a conseguir cumprir os prazos”, defendeu. Perguntado se o facto de incumprimento de prazos tem a ver com fragilidades na administração da justiça, respondeu do seguinte modo: “o que estou a dizer é que cada vez mais se regista o aumento de pedidos de *habeas corpus* o que nos leva a crer que pode haver um problema de o sistema não conseguir terminar a instrução dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Temos que reflectir sobre isso e, ver em que aspecto nós temos que melhorar para que os prazos de prisão preventiva sejam respeitados”. Para inverter o cenário, o Presidente do Tribunal Supremo apontou o cumprimento da lei como medida imediata. “Em termos de adequação ou não da legislação para a realidade actual, temos que ver que a criminalidade organizada requer uma investigação aturada, requer uma investigação cuidada e naturalmente isso pode significar que os prazos da prisão preventiva previstos no código, actualmente não sejam os mais adequados para a investigação de um crime complexo, mas isto é uma reflexão. O facto é que a lei está em vigor e a mesma tem de ser cumprida”, disse a terminar.